

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 019/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Autoriza-se a contratação temporária no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, do cargo abaixo descrito, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, integrante dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação no Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo:

I - 04 vagas de agente comunitário de saúde

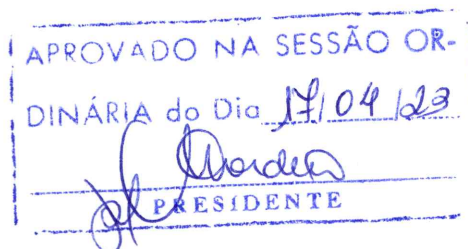
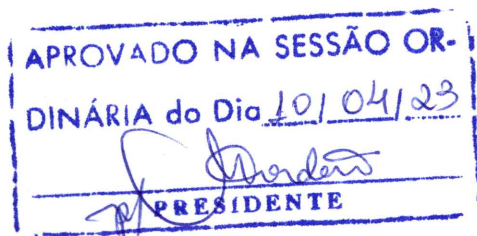
Art. 3º. As vagas temporárias autorizadas por esta Lei deverão ser preenchidas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, através de contrato por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 4º. Os contratos serão efetuados na ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado – PSS e de acordo com a necessidade dos Serviços podendo ou não ser convocado todas as vagas.

Art. 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - pela extinção da emergência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Paragrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 7º. O contrato firmado pela presente Lei terá o prazo de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 31 de março de 2023.


PAULO WILSON MENDES
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: saudecalifornia@hotmail.com

Fone: (043) 3429-1876 e (043) 3429-1975

Rua Miriam Marçal, 442 – Praça José Alves Vicente – Centro

CEP 86820-000 – Califórnia - Paraná

Ofício nº 288

Califórnia, 28 de março de 2023

Exmo Senhor

Venho através, solicitar Lei para contratação dos seguintes profissionais:

- Auxiliar de Cuidados Dentários para novo Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista que o processo Seletivo nº 19/2021 encerrará em 24/05/2023 – 01 vaga;
- Fisioterapeuta referente ao processo Seletivo nº 041/2021 se encerrará no dia 06/08/2023 – 1 vaga;
- Assistente Social para substituição a Licença Maternidade da profissional Deise Carolina Alves Moreira a iniciar no mês de junho/2023 – 01 vaga;
- Agente Comunitário de Saúde para substituição da rescisão de contrato de trabalho da Sra Emília, para as vagas a serem preenchidas devido as composições das equipes de EAP, e para o PSS nº 65/2021 que encerrará em 12/10/2022 – 04 vagas.

Tal solicitação se faz necessária devido as vagas comporem as Equipes de Saúde da Família e a Equipe NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família Tipo II, ambas subsidiadas financeiramente pelo governo federal, podendo na ausência de um profissional comprometer a equipe toda, portanto a contratação e profissionais se faz necessário para garantir o repasse financeiro, mas principalmente para continuidade na prestação dos serviços junto a população que necessita dos atendimentos.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Atenciosamente

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Exmo Sr
PAULO WILSON MENDES
Prefeito


DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECEBIDO:

30 MAR 2023

Responsável: _____
PREFEITURA MUNICIPAL - CALIFÓRNIA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislaticalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 19/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”.

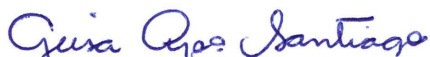
DATA: 31.03.2023

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Finanças e Orçamento opinou favoravelmente e no mérito pela aprovação deste projeto, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

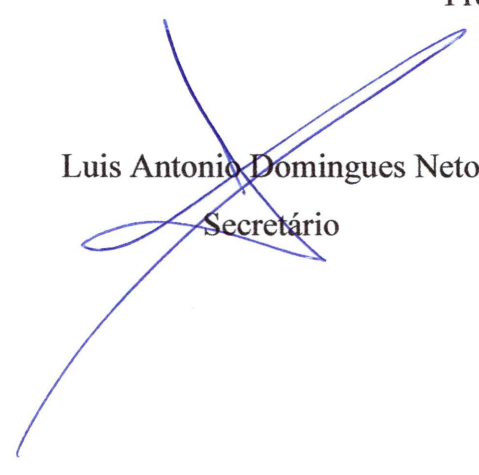
Sala das sessões, 05 de abril de 2023.


Geisa Aparecida Santiago

Relator


Paulo Sérgio Chileide

Presidente


Luis Antonio Domingues Neto
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

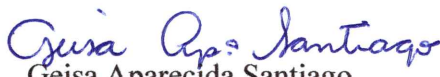
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 08/2023

Ata da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 05/04/2023.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, no edifício da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do vereador Paulo Sérgio Chileide, com a presença da Relatora Vereadora Geisa Aparecida Santiago e secretário Vereador Luis Antônio Domingues Neto.

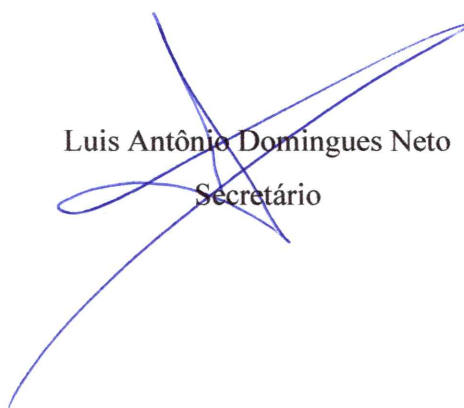
ORDEM DO DIA: - **Projeto de Lei nº 17/2023** - SÚMULA: “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de MONITOR EDUCACIONAL para atendimento da demanda de excepcional e urgente interesse público e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 18/2023** - SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS, FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL, ATRAVÉS DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. **Projeto de Lei nº 19/2023** - SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”. **Parecer:** favorável, com recomendação de aprovação pelo plenário. **Votação:** deliberaram por unanimidade de votos pela aprovação do parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 05 de abril de 2023.


Geisa Aparecida Santiago

Relatora


Paulo Sérgio Chileide

Presidente


Luis Antônio Domingues Neto
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E ÉTICA

Projeto de Lei nº 19/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”.

DATA: 31.03.2023

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Justiça, Redação e Ética, procedeu a análise quanto ao aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico do Projeto de Lei nº 19/2023 e recomenda sua aprovação, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 05 de abril de 2023.



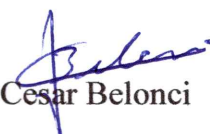
Artur Antônio de Oliveira Neto

Relator



Geisa Aparecida Santiago

Presidente



Junior Cesar Belonci

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

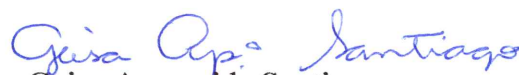
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

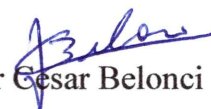
ATA Nº 08/2023

Ata da Comissão de Justiça, Redação e Ética, realizada em 05.04.2023.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, no edifício da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Justiça, Redação e Ética sob a presidência da vereadora Geisa Aparecida Santiago, com a presença do Relator Vereador Artur Antônio de Oliveira Neto e secretário Vereador Junior Cesar Belonci. **ORDEM DO DIA: - Projeto de Lei nº 17/2023** - SÚMULA: “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de MONITOR EDUCACIONAL para atendimento da demanda de excepcional e urgente interesse público e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 18/2023** - SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS, FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL, ATRAVÉS DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. **Projeto de Lei nº 19/2023** - SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”. **Parecer:** favorável, com recomendação de aprovação pelo plenário. **Votação:** deliberaram por unanimidade de votos pela aprovação do parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 05 de abril de 2023.


Artur Antônio de Oliveira Neto
Relator


Geisa Aparecida Santiago
Presidente


Junior Cesar Belonci
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

AUTÓGRAFO Nº16/2023 PROJETO DE LEI Nº 19/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ REUNIDA EM SESSÕES ORDINÁRIAS E PELA MAIORIA DE SEUS VEREADORES APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Autoriza-se a contratação temporária no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, do cargo abaixo descrito, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, integrante dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação no Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo:

- I. 04 vagas de agente comunitário de saúde

Art. 3º. As vagas temporárias autorizadas por esta Lei deverão ser preenchidas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, através de contrato por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 4º. Os contratos serão efetuados na ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado – PSS e de acordo com a necessidade dos Serviços podendo ou não ser convocado todas as vagas.

Art. 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - pela extinção da emergência.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 7º. O contrato firmado pela presente Lei terá o prazo de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 17 de abril de 2023.

Guia Ap: Santiago
Loureiro
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2007

LEI Nº 2007/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Autoriza-se a contratação temporária no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, do cargo abaixo descrito, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, integrante dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação no Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo:
04 vagas de agente comunitário de saúde

Art. 3º. As vagas temporárias autorizadas por esta Lei deverão ser preenchidas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, através de contrato por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 4º. Os contratos serão efetuados na ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado – PSS e de acordo com a necessidade dos Serviços podendo ou não ser convocado todas as vagas.

Art. 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da emergência.

Paragrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 7º. O contrato firmado pela presente Lei terá o prazo de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 19 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:96661679

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2023. Edição 2755

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>